



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.435 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento ao Projeto de Amortização de dívida com FGTS.

Art. 2º - Fica criada a seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ibiá
Unidade Orçamentária	02	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Sub - Unidade Orçamentária	02	Financeiro
Função:	28	Encargos Especiais
Sub - Função:	843	Amortização da Dívida Interna
Programa:	0127	Serviços da Dívida Contratual
Projeto/Atividade	2455	Amortização da Dívida FGTS
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesas	6	Amortização de Dívida
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesas	71	Principal da Dívida Contratual 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos advindos **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2018 na fonte de recurso 100 - Recursos Ordinários.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 20 / 08 / 2019

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação, caso seja necessário, conforme art. 43 da Lei Feral 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de agosto de 2019.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 20 / 08 / 2019

GABINETE DO PREFEITO